

Diário Oficial | MACARANI

Nº 3452 - ANO XVI

Prefeitura Municipal de

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 1.965, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Macarani, Bahia, realizou seu ultimo concurso publico para provimento de vagas na Admiistração Municipal, no ano de 2011;

CONSIDERANDO que, ao longo desses 14 (quatorze) anos, abriram-se vagas em diversos setores da Administração, as quais deverão ser preenchidas, dentro das necessidades do Município, no próximo biênio, nos termos do Art. 39 da Constituição Federal e legislação complementar e ordinária pertinentes, o que demanda a realização de novo concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial para efetuar o levantamento de vagas, organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa a ser contratada,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal que deverá ser realizado para o

Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel: (77) 988810286 E-mail: pmmacaraniba@gmail.com

PRIMASY TECNOLOGIA Assinado de forma digital por
LTDA:21225922000177 PRIMASY TECNOLOGIA
Dados: 2025.08.11 22:05:51 -03'00'



preenchimento de cargos no quadro permanente da Administração Municipal, os seguintes servidores:

I – VERLANE COELHO MEIRA, servidora pública municipal ocupante do cargo de professora, matrícula nº 174 – Presidente da Comissão;

II – ELIZETE ALVES PESSOAS FARIAS, servidora pública municipal ocupante do cargo de administradora de patrimônio, matrícula nº 1862;

III – JEFERSON SOUSA PEREIRA, servidor público municipal ocupante do cargo de professor, matrícula nº 162.

Art. 2º. A Comissão fica responsável pelo levantamento de vagas junto aos setores competentes, acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo **Concurso Público** a ser realizado pela municipalidade e sob a execução da empresa que será contratada após o devido processo licitatório.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para efetuar junto aos órgãos competentes, o levantamento das vagas necessárias, que deverão ser oferecidas através do edital de concurso público a ser publicado, devendo ainda diligenciar, caso se faça necessário, junto aos setores competentes, o envio de projeto de lei para a Câmara Municipal, visando a criação de eventuais vagas, podendo o prazo da Comissão ser prorrogado, comprovada a necessidade.

Art. 3º. Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

a) Proceder ao levantamento de vagas junto aos setores competentes da Administração Municipal;

- b) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa a ser contratada, cabendo aos membros da comissão conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
- c) Dar apoio e auxiliar a empresa a ser contratada em todas as fases do Certame, fornecendo todos os dados e informações precisas para que a empresa possa elaborar o edital necessário para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
- d) Requisitar da empresa a ser contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
- e) Acompanhar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução do concurso público, entre outros atos necessários ao bom andamento do concurso;
- f) Realizar todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico de quaisquer setores da Administração Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, 11 de agosto de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel: (77) 988810286 E-mail: pmmacaraniba@gmail.com



DECRETO Nº 1.967, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal para Fomento aos Pequenos Negócios, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de Administração, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Administração e Meio Ambiente
 - a. Secretário de Administração - Glauber Costa Silva
 - b. Agente de Desenvolvimento - Eliene Santos Alves